



---

**‘REGULAMENTO OPERACIONAL PARA ACOMPANHAMENTO E REGISTRO  
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – Atualizado em 2016.1  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Conforme Parecer CNE/CES N° 136/2012 do MEC, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação, as Atividades Complementares são componentes curriculares que têm como objetivo principal enriquecer expandir o perfil do egresso com atividades que privilegiem aspectos diversos da sua formação, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico, bem como, constituem instrumental importante para o desenvolvimento pleno do aluno, servindo de estímulo a uma formação prática independente e interdisciplinar, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho. As atividades visam complementar e enriquecer a formação do aluno de acordo com o perfil do profissional proposto pelo curso. Sua realização devendo estar articulada com os objetivos gerais do curso.

Tais atividades podem ser cumpridas em diversos ambientes, como a instituição a que o estudante está vinculado, outras instituições e variados ambientes sociais, técnico-científicos ou profissionais, em modalidades tais como: formação profissional (cursos de formação profissional, experiências de trabalho ou estágios não obrigatórios), de extensão universitária junto à comunidade, de pesquisa (iniciação científica e participação em eventos técnico-científicos, publicações científicas), de ensino (programas de monitoria e tutoria ou disciplinas de outras áreas), políticas (representação discente em comissões e comitês) e de empreendedorismo e inovação (participação em Empresas Junior, incubadores ou outros mecanismos).

Estas e outras atividades com as características mencionadas devem ser permanentemente incentivadas no cotidiano acadêmico, permitindo a diversificação das atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes. Desta maneira, as atividades complementares do Curso de Ciência da Computação do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, ficam definidas e regulamentadas, conforme a proposta pedagógica do curso, este regulamento e tabelas abaixo:



Art. 1º - As atividades do curso de graduação em Ciência da Computação são obrigatórias e caracterizam-se em três grupos:

Grupo A – Atividades de Ensino;

Grupo B – Atividades de Extensão;

Grupo C – Atividades de Pesquisa

Parágrafo único – os alunos, obrigatoriamente, deverão distribuir a carga horária das atividades complementares em todos os três grupos acima indicados.

Art. 2º – As atividades Complementares terão carga horária mínima de 180 horas (toda a carga horária deve ser revista de acordo com a proposta pedagógica do curso) devendo ser cumpridas ao longo do curso e distribuídas nos 03 (três) grupos citados acima. Não serão computadas atividades realizadas antes do ingresso do aluno no curso.

Art. 3º – A documentação comprobatória referente à atividade complementar deverá ser protocolada junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE e encaminhada ao coordenador do curso para validação e homologação do resultado e posteriormente o efetivo registro no sistema de controle acadêmico.

Art. 4º – O cálculo da carga horária a ser contabilizada na atividade complementar será realizado por o coordenador do curso, que poderá deferir ou não a atividade, de acordo com a documentação comprobatória e a relevância da mesma para a formação do aluno, bem como levando em conta os requisitos que constam nas tabelas 1, 2 e 3, que servem como base para a contabilização da carga horária por atividade complementar.

Art. 5º – As **Atividades de Ensino** devem contabilizar registro de carga horária **mínima de 30 horas e máxima de 120 horas**, com direito a registro no histórico escolar, compõe-se de:

I – disciplinas ofertadas pelo próprio Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, mas não previstas em seu currículo pleno;

II – disciplinas realizadas em outras Instituições de ensino, relacionados à área de ciência da computação, desde que com a anuência prévia do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá;

III – monitoria em disciplinas do curso de ciência da computação ou área afim;

IV – cursos de idiomas estrangeiros;

V – obtenção de certificação profissional na área de ciência da computação;

VI – grupos de estudos;

VII – Mini - Cursos ofertados em eventos promovidos pelo próprio Instituto de Educação Superior Raimundo Sá;

VIII – Palestrante/mediador em congressos, seminários, fóruns, mesas-redondas, Workshops, minicursos, semana de curso ou evento científico similar;

**Tabela 1:** Atividades de Ensino.

Código	Categoria da Atividade	Documentação para Comprovação	Atividade realizada / equivalência	Carga Horária Aproveitada	
				Mínima	Máxima
1	<b>ENSINO</b>			<b>30 h</b>	<b>120 h</b>
1.1	Disciplinas extracurriculares oferecidas pela IESRSA, mas não prevista no currículo pleno.	Plano de Curso e histórico escolar.	1h/1h	36 h por disciplina	108 h
1.2	Disciplinas realizadas em outras instituições relacionadas ao Curso de Computação, desde com a anuência prévia do Instituto, através da coordenação do Curso de Computação.	Plano de Curso e histórico escolar e/ou Certificado e historio escolar.	1h/1h	36 h por disciplina	72 h
1.3	Monitoria em disciplinas do Curso de Computação ou área afim.	Relatório final e declaração.	1h/1h	36 h por disciplina	108 h
1.4	Curso de idioma estrangeiro, com a anuência prévia do Instituto, através da coordenação do Curso de Computação.	Certificado e/ou historio escolar	1h/1h com limite máximo de 20 h por curso	20 h por curso	60 h
1.5	Certificação profissional em área da ciência da computação	Certificado e histórico escolar	1h/1h com limite máximo de 108 h por curso	40 h	80 h
1.6	Grupos de estudos relacionados à área de ciência da computação, com prévia aprovação do colegiado do curso e sendo coordenado/acompanhado por um professor da IESRSA.	Relatório final de atividades e de assinado pelo professor coordenador do grupo de estudo.	1h/1h com limite máximo de 20 h por semestre letivo	20 h	80 h
1.7	Mini – Cursos/workshops ofertados pela	Certificado	1h/1h	10 h	80 h

	IESRSA, em eventos próprios, mas que estejam relacionados à ciência da computação ou áreas afins.				
1.7	Palestrante/mediador em congressos, seminários, fóruns, mesas-redondas, Workshops, minicursos, semana de curso ou evento científico similares.	Certificado	1h/2h	08 h	80 h
1.8					

Art. 6º – As **Atividades de Extensão** devem contabilizar registro de carga horária **mínima de 30 horas e máxima de 120 horas**, com direito a registro no histórico escolar, compõe-se de:

I – participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios, fóruns, semana de curso e similares promovidos pela IESRSA;

II – participação em eventos da SBC;

III – participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios, fóruns, workshops, semana de curso e similares em outras Instituições;

IV – participação como membro organizador em projetos institucionais de extensão e/ou membro de comissão organizadora de eventos científicos ou extensão;

V – Estágio extracurricular vinculado à área do curso;

VI – Visita técnica às organizações;

VII – Engajamento em trabalho comunitário em centros sociais, asilos, escolas, comunidades, hospitais, entidades filantrópicas, entre outros, com anuência prévia do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá;

VIII – cursos de atualização presencial e/ou on-line;

IX – políticas (representação discente em comissões e comitês);

X – empreendedorismo e inovação;

**Tabela 2:** Atividades de Extensão.

Código	Categoria da Atividade	Documentação para Comprovação	Atividade realizada / equivalência	Carga Horária Aproveitada	
				Mínima	Máxima
2	<b>EXTENSÃO</b>			<b>30 h</b>	<b>120 h</b>



2.1	Participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios, fóruns, semana de curso e similares promovidos pela IESRSA.	Certificado	1h/1h	08 h	60 h
2.2	Participação em eventos da SBC.	Certificado	1h/1h	20 h	40 h
2.3	Participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios, fóruns, workshops, semana de curso e similares em outras Instituições.	Certificado	1h/1h	08 h	40 h
2.4	Participação como membro organizador em projetos institucionais de extensão e/ou membro de comissão organizadora de eventos científicos ou extensão.	Certificado	1h/1h com limite máximo de 20 h por projeto	10 h	60 h
2.5	Estágio não obrigatório vinculado à área do curso.	Declaração e Relatório Final.	1h/1h com limite máximo de 60 h por semestre	40 h	80 h
2.6	Visita técnica às organizações.	Relatório atestado pelo aluno e professor.	1h/1h	08 h	40 h
2.7	Engajamento em trabalho comunitário em centros sociais, asilos, escolas, comunidades, hospitais, entidades filantrópicas, entre outros, com anuência prévia do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá.	Declaração e relatório de atividades e/ou Ata que comprove o engajamento.	1h/1h com limite máximo de 40 h por semestre	08 h	60 h
2.8	Cursos de atualização presencial e/ou on-line.	Certificado e descrição do conteúdo.	1h/1h	10 h	60 h
2.9	Representação discente em comissões e comitês e/ou representação estudantil - políticas.	Declaração e Ata que comprove a representação	10 h para cada representação por semestre	10 h	40 h
2.10	Participação em Empresa Júnior, incubadora ou mecanismos similares.	Declaração e/ou Ata que comprove a participação ou	20 h para cada representação por semestre	20 h	60 h

		Relatório de atividades atestado pelo responsável.			
--	--	--	--	--	--

Art. 7º – As **Atividades de Pesquisa** devem contabilizar registro de carga horária **mínima de 30 horas e máxima de 120 horas**, com direito a registro no histórico escolar, compõe-se de:

I – iniciação científica;

II – participação em eventos/projetos técnico-científicos;

III – obtenção de prêmios e distinções na área;

IV – obtenção de patentes;

V – publicações científicas;

**Tabela 3:** Atividades de Pesquisa.

Código	Categoria da Atividade	Documentação para Comprovação	Atividade realizada / equivalência	Carga Horária Aproveitada	
				Mínima	Máxima
3	<b>PESQUISA</b>			<b>30 h</b>	<b>120 h</b>
3.1	Participação em projetos de iniciação científica do curso de ciência da computação da IESRSA.	Relatório de atividades do aluno atestado pelo professor coordenador.	1h/1h com limite máximo de 30 h por semestre.	10 h	90 h
3.2	Participação em projetos de pesquisa aprovados em outros cursos da IESRSA ou em outras Instituições.	Relatório de atividades do aluno atestado pelo professor coordenador.	1h/1h com limite máximo de 30 h por semestre.	10 h	90 h
3.3	Obtenção de prêmios e distinções na área de ciência da computação.	Declaração ou Certificado da	1/40h	40 h	40 h



		instituição que o conceder.			
3.4	Obtenção de patentes deverá ser comprovada mediante registro no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.	Registro no INPI	1/60h	60 h	60 h
3.5	Apresentação oral de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento científico da IESRSA com ISSN.	Certificado	1/40h	40 h	80 h
3.6	Apresentação oral de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento do curso de ciência da computação da IESRSA.	Certificado	1h/30h	30 h	90 h
3.7	Apresentação oral de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento científico da SBC.	Certificado	1h/30h	30 h	90 h
3.8	Apresentação oral de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento científico de outras Instituições.	Certificado	1h/20h	20 h	60 h
3.9	Apresentação em Banner de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento científico no IESRSA ou em outra Instituição.	Certificado	1h/15h	15 h	45 h
3.10	Autor ou co-autor em trabalho científico publicado em revistas, anais de eventos científicos.	Certificado	1/10 h	10 h	40 h
3.11	Autor ou co-autor de capítulo de livro ou do livro.	Certificado	1/40 h	40 h	40 h